



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 1921 DE 13 DE Setembro DE 2007

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

"Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Rivaldo Guimarães Batista."

Governador

"Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

Rivaldo Guimarães Batista."

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Rivaldo Guimarães Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de Setembro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR
Governador do Estado do Acre

Deputado EDUARDO MAGALHÃES